



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS MECÂNICAS – POSECM

EDITAL 03/2024/POSECM

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGA DE PÓS-DOCTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas (Pós-ECM) da Universidade Federal de Santa Catarina, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para pós-doutorado no Programa.

1. CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do Edital e início do prazo de inscrição	21/06/2024
Término do prazo de inscrição	01/07/2024
Divulgação do resultado	03/07/2024
Divulgação do resultado após análise dos recursos, se houver	08/07/2024

1.1. Todos os prazos encerram às 23 horas e 59 minutos da data estipulada neste Cronograma.

2. LINHAS DE PESQUISA

2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, indicar em qual área de concentração e linha de pesquisa do programa pretende realizar seu pós-doutorado.

2.2. Informações sobre as áreas de concentração e suas linhas de pesquisa estão disponíveis no endereço: <https://posecm.joinville.ufsc.br>.

3. DAS VAGAS E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

3.1. Serão oferecidas bolsas para pós-doutorado, nas categorias Junior.

3.2. A distribuição de bolsas ocorrerá por ordem da pontuação obtida no item 7 de acordo com a disponibilidade de bolsas, sendo reservada no mínimo 1 (uma) bolsa aos candidatos que tenham se candidatado a uma vaga pela Política de Ações Afirmativas, em conformidade com o art. 14 da Resolução Normativa no 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020.

4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Ser estudante regularmente matriculado no curso de pós-graduação ao nível de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas ou ter solicitado matrícula no período de vigência deste Edital.
- 4.2. Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index comprovados por meio do currículo Lattes.
- 4.3. Apresentar projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional.
- 4.4. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID.
- 4.5. Para a modalidade, pós-doutorado Júnior, o bolsista deve possuir título de doutorado há menos de 7 (sete) anos.
- 4.6. Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente.

5. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. Cada candidato deve enviar a sua inscrição para ppgecm@contato.ufsc.br durante o período descrito na seção 1 deste edital, **com toda a documentação anexada em um único e-mail. Caso o candidato envie múltiplos e-mails, será considerado o último.** O candidato deve indicar no e-mail a sua área de concentração do programa de interesse e a linha de pesquisa da área na qual pretende realizar suas atividades, instruindo o processo com a seguinte documentação:

I – cópia de documento de identificação, contendo foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de estrangeiros(as), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

II – carta de aceitação do(a) supervisor(a) vinculado(a) ao Programa de Pós Graduação pretendido, contendo a data de início e término do Estágio Pós-Doutoral;

III – cópia do diploma de doutor, com validade nacional;

IV – curriculum vitae atualizado na plataforma LATTES;

V – plano de trabalho contendo:

a) projeto de pesquisa resumido (no máximo 5.000 palavras);

b) atividades de ensino e de extensão, se houver; e

c) cronograma de execução das atividades, incluindo carga horária semanal e data de início e término do estágio;

VI – declaração de ciência de que as atividades realizadas de pesquisa, ensino e extensão não geram direitos empregatícios (ANEXO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 173/2022/CUn).

VII. Documentos de Ações Afirmativas: obrigatório apenas para os candidatos que concorrem por alguma modalidade de ações afirmativas. Os documentos devem ser apresentados conforme seção 6 deste Edital.

VIII - Para comprovação de artigos em congressos, anexar os registros dos artigos nos anais do evento e a primeira página do artigo. Para artigos publicados em revistas, capítulos de livros ou livros, anexar as informações que identifiquem o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção e a primeira página do artigo/obra.

IX - Para artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta de aceite ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.

X - Para os demais itens anexar cópias de certificados, diplomas ou outros documentos que comprovem a realização das atividades.

5.2. Candidatos que desejem concorrer a uma bolsa reservada para a Política de Ações Afirmativas devem manifestar o interesse no corpo do e-mail de inscrição.

5.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

5.4. A conferência dos documentos encaminhados eletronicamente para o processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

6. DOS DOCUMENTOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. A candidata ou o candidato que concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) deve anexar juntamente aos documentos indicados na seção 5, uma autodeclaração de que é pessoa preta ou parda, conforme modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-3/>.

6.2. A candidata ou o candidato que concorrer às vagas previstas para indígenas deve anexar, juntamente aos documentos indicados na seção 5, uma autodeclaração indígena, conforme modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-5-2/>, e também, em arquivo único:

- I. Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou
- II. Declaração de pertencimento a grupo indígena.

6.3. A candidata ou o candidato que concorrer às vagas previstas para pessoas com deficiência deve anexar juntamente aos documentos indicados na seção 5, os seguintes documentos, em arquivo único:

- I. Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
- II. Para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;

III. Para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

6.3.1. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

6.3.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.4. Os candidatos que já foram deferidos por Comissões de Validação nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFSC, bem como em concurso para servidor da UFSC, estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção compreenderá a análise da documentação enviada e classificação dos candidatos a ser realizada pela Comissão de Seleção Acadêmica do Pós-ECM, com base na produção intelectual, conforme pontuação indicada no Anexo I. A avaliação dos artigos em periódico será realizada com base no Qualis vigente para a área de Engenharias III.

7.2. A Comissão de Seleção Acadêmica do Pós-ECM converterá a avaliação de cada candidato em uma nota final entre 0,00 a 10,00, aplicando os critérios listados acima de forma homogênea entre todos os candidatos.

7.3. As notas serão utilizadas para a classificação, aprovação ou não aprovação dos candidatos de forma homogênea e indiscriminada.

7.4. Em caso de empate na nota final, dar-se-á preferência ao candidato de maior idade.

8. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pela internet, na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas (<https://posecm.joinville.ufsc.br>), conforme cronograma estabelecido na seção 1 deste edital.

8.1.1. A validação dos documentos dos candidatos que concorrem pelas vagas de Ações Afirmativas de que trata a seção 6 deste edital será realizada pela comissão de seleção ou por uma comissão específica para essa finalidade, durante o qual a comissão poderá agendar entrevista com os candidatos que concorrem às vagas de ações afirmativas.

8.2. O candidato aprovado no processo seletivo, cujo no momento da inscrição tenha optado pela política de ações afirmativas, terá seu nome relacionado na classificação geral contendo a informação dessa adesão.

8.3. Caberá recurso fundamentado a cada uma das fases do processo seletivo. Esses recursos deverão ser interpostos pelo candidato por meio de mensagem eletrônica para o endereço ppgecm@contato.ufsc.br. Qualquer outra forma de interposição de recurso não será considerada. O recurso será analisado pelo Colegiado Delegado de forma definitiva, e não interrompe o fluxo do processo seletivo.

9. BOLSAS

9.1. A implementação de bolsas fica condicionada à liberação dos recursos financeiros pela(s) agência(s) de fomento.

10. DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS BENEFICIADOS COM BOLSA

10.1. Os alunos contemplados com bolsas de estudos têm a responsabilidade de:

10.1.1. verificar com as agências de fomento os compromissos por elas exigidos, sob pena de cancelamento da bolsa no caso de não atendimento às normas, além de possível devolução dos recursos financeiros recebidos;

10.1.2. informar à ao Pós-ECM, por meio da secretaria do programa, qualquer alteração que houver em sua condição de dedicação ao programa, atividades remuneradas ou outros rendimentos e atividades profissionais.

10.2. Os alunos também deverão atender os critérios de compromisso com a bolsa estabelecidos na resolução normativa nº 173/2022/CUN, de 25 de outubro de 2022.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos na etapa da seleção;

11.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato aceita irrestritamente o exposto neste Edital e em suas retificações.

11.4. Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas (Pós-ECM).

Prof. Roberto Simoni

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia e Ciências Mecânicas

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO

A nota geral será calculada com base na pontuação obtida pelo candidato na Tabela 2:

Categoria
a. Organização ou autoria de livro (obra completa): 2,0 pontos/livro;
b. Capítulo de livro: 1,5 ponto/capítulo de livro;
c. Artigo em periódico, A1: 2,0 pontos/artigo;
d. Artigo em periódico, A2: 1,5 ponto/artigo;
e. Artigo em periódico, A3 a A4: 1,0 ponto/artigo;
f. Artigo em periódico, B1: 0,5 ponto/artigo;
g. Artigo em periódico, B2: 0,4 ponto/artigo;
h. Artigo em periódico, B3 a B5: 0,3 ponto/artigo;
i. Artigo completo publicado em anais de congressos e/ou em revistas não classificadas nos itens anteriores: 0,2 ponto/publicação;
j. Depósito de patente (com número do depósito): 2,0 pontos/patente.

Tabela 2 - Critérios de pontuação dos candidatos. A avaliação dos artigos será realizada com base no Qualis vigente para a área de Engenharias III.